

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.053754/2011-62,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GS SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 14.451.982/0001-42, situada no Município de General Salgado – SP, na Rua José Marino, 12 – Jardim Granada, CEP 15.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de General Salgado e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Castilho, São João de Iracema, Magda e Gastão Vidigal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE